



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari

CNPJ: 01.676.018/0001-70

## ATO DO PRESIDENTE Nº 08/2024

de 17 de dezembro de 2024

**O PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Pinhalzinho, no uso de suas atribuições legais, conforme Inciso II, alínea “a” do artigo 57 do Regimento Interno, resolve:

**Artigo 1º** - Fica por esse Ato **SUSPENSO** os serviços administrativos nos dias **24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2024 e nos dias 02 e 03 de janeiro de 2025**, em razão das festividades de final de ano (Natal e Ano Novo), aliando-se ao recesso concedido pelos demais Poderes da República.

**Artigo 2º** - Conforme o inciso III do artigo 29 da Constituição Federal combinado com o artigo 22 da Lei Orgânica Municipal e com o artigo 6º. do Regimento Interno, os serviços administrativos iniciar-se-ão a partir das 9 horas para a posse dos eleitos a ocorrer às 10 horas do dia 1.º de janeiro de 2025.

**Artigo 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalzinho, 17 de dezembro de 2024.

**José Ricardo Kiota**  
**Presidente da Câmara Municipal de Pinhalzinho**

NOTA: PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO NA DATA SUPRA.